

PARCELAMENTO DE DÉBITOS

Não conseguir honrar os compromissos financeiros é sempre uma dor de cabeça, especialmente para você, empreendedor, pois os débitos podem acarretar problemas ainda maiores, como o crescimento exponencial da dívida.

Manter seus pagamentos da contribuição mensal em dia garante o direito aos seguintes benefícios do MEI:

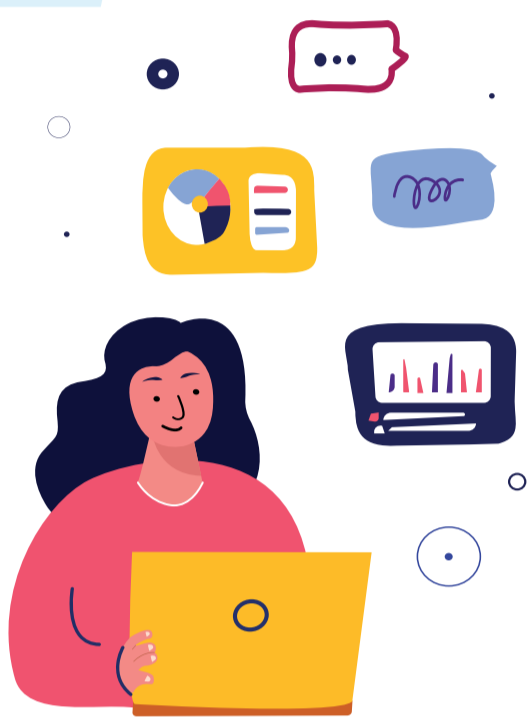
- >> Aposentadoria;
- >> Auxílio-maternidade;
- >> Auxílio-doença etc.



Renegociar dívidas é um meio de preservar a saúde financeira da sua empresa. Você, que é MEI, saiba como parcelar os seus débitos e regularize a situação do seu negócio. Confira!

Condições do parcelamento

- A solicitação de parcelamento deve ser feita na **Receita Federal**, de maneira totalmente on-line; isso pode ser feito a qualquer momento.
- Somente serão parcelados débitos já vencidos e declarados por meio da **DASN** na data do pedido de parcelamento.
- A quantidade de parcelas e o valor para cada microempreendedor individual são definidos de forma automática pelo sistema, com base no valor total da dívida e no valor mínimo da parcela, que é de R\$ 50,00. Nesse sentido, o parcelamento pode ser feito em até 60x.
- Podem ser enquadrados no parcelamento convencional todos os débitos do MEI, até o último período declarado na Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (**DASN-SIMEI**).



Como fazer a solicitação do parcelamento

- Acesse o **Portal do Simples Nacional** ou o **Portal e-CAC**, na opção de "**Serviço >> Parcelamento >> Microempreendedor Individual**".
- A área de utilização do usuário é liberada por meio do certificado digital ou código de acesso gerado dentro de cada um dos portais.
- O sistema prevê a solicitação do parcelamento de todos os débitos do MEI em relação à Receita Federal, incluindo INSS, ISS e ICMS, em até 60 parcelas.
- Preencha seus dados e verifique se estão corretos.
- Caso estejam corretos, confirme a adesão das parcelas.
- O sistema utilizado emitirá o **Recibo de Adesão ao Parcelamento**.
- Se possível, imprima e guarde esse documento.
- Para gerar o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) da 1ª (primeira) parcela, clique em "**Imprimir DAS**".



Passo a passo para gerar o código de acesso do Simples Nacional e o certificado digital ou código de acesso gerado no e-CAC

Confira o passo a passo:

- ✓ Vá à página inicial do site da **Receita Federal**;
- ✓ Clique em "**Serviços para o cidadão ou para a empresa**";
- ✓ Clique em "**Gerar código de acesso**";
- ✓ Em seguida, opte por gerar o código para pessoa física ou jurídica (a título de exemplo, prosseguiremos nesse passo a passo como a escolha da pessoa física);
- ✓ Digite os dados solicitados (CPF, nascimento e caracteres que surgem na imagem em destaque para validar a segurança dos dados);
- ✓ Digite os dados solicitados e os recibos do IRPF dos últimos dois anos;
- ✓ Leia as instruções para a geração de senha;
- ✓ Clique em "**Gerar código**";
- ✓ Anote o código e a senha em lugar seguro.

O código de acesso gerado a partir desse passo a passo é válido por dois anos e poderá ser revogado automaticamente depois desse período



Não perca tempo!

O Sebrae Pará está à disposição para ajudá-lo a parcelar corretamente seus débitos, contribuir para a saúde financeira do seu negócio e trabalhar pelo seu sucesso!